

Guião de Avaliação
Chamada de Manifestação de Interesse a Bolsas de Investigação para Estágios na NASA
– 4ª Edição 2019 –

1. Objetivo

A presente chamada de manifestação de interesse visa avaliar até um máximo de **6 candidatos/as, para posterior seleção pela NASA**, aos quais, se selecionados, serão concedidas Bolsas de Investigação para Estágios na NASA.

2. Critérios de elegibilidade

2.1 Podem candidatar-se a estas bolsas, todos/as os/as candidatos/as que preencham os seguintes requisitos:

- a) Cidadãos com nacionalidade portuguesa, com residência habitual e permanente em Portugal (comprovada através de documento oficial);
- b) Alunos em regime de frequência de doutoramento ou mestrado nas áreas das Ciências, Tecnologias, Engenharias e Matemática, com vínculo comprovado à instituição de ensino;
- c) Currículo (habilitações) e trabalho académico com especial enfoque na área espacial;
- d) Média mínima de conclusão da licenciatura ou mestrado, de acordo com o sistema de classificação norte-americano (GPA) de 3,0 numa escala de 4,0 (convertida para a escala portuguesa: entre os 16 e os 20 valores);
- e) Fluência em língua inglesa, tanto oral como escrita, não sendo exigível comprovativo (certificado).

No caso de candidatos com formação académica realizada no estrangeiro, o grau terá de ser reconhecido, obrigatoriamente, pela DGES ou por instituição de ensino superior, sob pena do mesmo não ser considerado para efeitos da presente manifestação de interesse.

A não entrega de qualquer um dos documentos solicitados no Ponto 3 do presente Guião de Avaliação até à data de encerramento do período de candidatura constitui causa de exclusão a esta Manifestação de Interesse.

3. Submissão de candidaturas

3.1 Todos os documentos submetidos pelos/as candidatos/as devem ser em língua inglesa, caso contrário, não serão considerados pelo painel de avaliação. Excetuam-se os documentos mencionados nas alíneas a) e b) do ponto 3.2.

3.2 A candidatura deve ser submetida através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível [aqui](#), ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos (em formato *pdf*):

- a) Cópia do documento de identificação (cartão de cidadão/bilhete de identidade/passaporte ou equivalente legal);
 - b) Documento comprovativo de residência permanente e habitual em Portugal (emitido pela Junta de Freguesia local);
 - c) CV do candidato/a (Formato EUROPASS);
 - d) Carta de motivação (max: 1 pag./500 palavras) na qual apresente as suas razões, pertinência e interesse académico-profissional na frequência deste estágio;
 - e) Cópias dos comprovativos de que reúne os critérios de elegibilidade exigíveis para se habilitar a este tipo de bolsa, designadamente certificados de habilitações de todos os graus académicos obtidos, com referência à média da classificação final, data de conclusão do grau bem como discriminação das disciplinas realizadas, conforme disposto no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P;
 - f) Cópia do comprovativo emitido pela instituição de ensino das disciplinas realizadas e respetivo grau que está a frequentar;
 - g) Uma carta de recomendação, documento passível de enriquecer a apreciação por parte do painel de avaliação;
- **A não entrega de qualquer um dos documentos solicitados até à data de encerramento do período de candidatura constitui causa de exclusão à chamada de manifestação de Interesse.**
 - **A prestação de falsas declarações pelos bolseiros sobre matérias relevantes para a concessão ou renovação da bolsa, ou para apreciação do seu desenvolvimento, implica o respetivo cancelamento (nº 30 do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).**

4. Processo de avaliação

4.1 Candidaturas admitidas a avaliação: Não serão admitidas a avaliação candidaturas que não cumpram os critérios de elegibilidade da presente chamada de manifestação de interesse, **sendo da inteira responsabilidade do/a candidato/a a correta e atempada submissão da candidatura**, pelo que se aconselha os/as candidatos/as a verificarem com exatidão e a não deixarem os procedimentos necessários para os últimos dias do prazo para manifestação de interesse.

4.2 Constituição do painel de avaliação: as candidaturas elegíveis são avaliadas por um Painel de Avaliação nacional, constituído no mínimo por 3 representantes da comunidade científica e da indústria nacional do espaço, nomeados pela FCT, e cuja composição será publicada na página da presente chamada de manifestação de interesse. O trabalho desenvolvido pelo Painel é coordenado, a convite da FCT, por um dos avaliadores do painel, o qual tem a responsabilidade de garantir que os pareceres que sustentam as

decisões estão de acordo com o estabelecido no presente Guião e na legislação aplicável, e que são consistentes e coerentes.

4.3 Conflitos de interesse: Se o Coordenador ou qualquer outro membro do Painel de Avaliação estiver numa situação de conflito de interesse relativamente a alguma das candidaturas submetidas ao Painel, deve declará-lo à FCT assim que tenha o primeiro contacto com a candidatura. Os membros do Painel em situações de conflito de interesse com alguma candidatura não podem ser nomeados pelo Coordenador como leitores da respetiva candidatura, devendo também ficar impedidos de contactar quer com a candidatura, quer com as avaliações produzidas sobre a mesma ao longo de todo o processo de avaliação. As declarações de conflito de interesse devem obrigatoriamente integrar a ata de reunião do Painel. O Coordenador do Painel de Avaliação, em colaboração com a FCT, tem a responsabilidade de compilar uma lista na qual conste a referência, bem como o nome do candidato e do membro do Painel em situação de conflito de interesse.

Um conflito de interesses existe nomeadamente se um avaliador:

- tiver publicado artigos com o(a) candidato(a), ou com o orientador do(a) candidato(a), até 3 anos antes da data de submissão da candidatura;
- tiver em curso, ou possa vir a ter num futuro próximo, uma colaboração científica com o(a) candidato(a), orientador ou co-orientador(a);
- tiver um conflito científico ou pessoal com o(a) candidato(a) ou orientadores;
- tiver uma relação familiar com o(a) candidato(a), nos termos e com os limites estabelecidos no Código do Procedimento Administrativo;
- estiver em qualquer outra situação que possa levantar dúvidas, quer pelo(a) candidato(a) quer por uma entidade exterior, da sua capacidade de avaliar a candidatura imparcialmente (por exemplo, candidato(a) e avaliador(a) pertencerem atualmente ao mesmo centro ou unidade de investigação)

4.4 Procedimento de avaliação: O processo de avaliação individual das candidaturas é realizado eletronicamente, devendo todos os avaliadores receber, em fase anterior à reunião do Painel de Avaliação, o conjunto das candidaturas elegíveis, para apreciação. Cada candidatura é avaliada remotamente por, no mínimo, 2 membros do painel de avaliação, que deverão preencher uma ficha de avaliação por cada candidatura que avaliaram. O processo de avaliação é concluído na reunião do Painel de Avaliação. Para cada uma das candidaturas é então elaborada a ficha de avaliação fundamentada pelo Painel de Avaliação.

4.5 Fichas de avaliação e ata da reunião de painel: O preenchimento das fichas de avaliação finais é da responsabilidade de todos os elementos do Painel de Avaliação e serão assinadas por todos os membros do Painel de Avaliação. As fichas de avaliação deverão conter uma justificação sólida e claramente fundamentada para cada classificação atribuída, não podendo ser aceites pelo coordenador do Painel fichas apenas com uma classificação numérica ou com comentários de carácter genérico ou não objetivo. A ata da reunião de Painel de Avaliação, a elaborar pelo Painel de Avaliação, é da responsabilidade de todos os elementos do Painel de Avaliação e é assinada por todos os elementos presentes.

4.6 Lista final, processo de decisão e comentários a Transmitir aos Candidatos: Os resultados do painel são comunicados por e-mail aos candidatos. Posteriormente, a lista seriada dos candidatos/as melhores classificadas/as às oportunidades de estágio disponibilizadas será enviada à NASA para conhecimento e seleção.

Não obstante o processo de candidatura, as oportunidades de estágio indicadas pelos candidatos e a avaliação levada a cabo pela FCT, **a decisão final quanto à escolha ou não dos candidatos a ocupar as oportunidades/vagas de estágios caberá sempre, e em última instância, à NASA.** O candidato/a terá sempre a oportunidade de aceitar ou não a vaga concretamente proposta pela NASA.

Em caso de desistência do/a candidato/a, será indicado pela NASA um/a outro/a candidato/a que integra a lista seriada mencionada neste ponto.

A decisão final é depois comunicada por e-mail aos candidatos.

5. Critérios de avaliação

Todas as candidaturas serão pontuadas de 3 (mínimo) a 5 (máximo) valores, com base em dois critérios de avaliação:

1º critério (50%) – Percurso Académico

Parâmetro: Habilitações académicas: a base de referência para classificação deste critério é dada em função da nota de conclusão do último grau académico concluído (Licenciatura ou Mestrado) conforme a seguinte escala:

16 valores – 3

17 valores – 4

>=18 valores – 5

2º critério (50%) – Adequação do CV do candidato às oportunidades de estágios disponibilizadas para esta chamada de manifestação de interesse

Bases de referência para classificação:

- Natureza inovadora e criativa do percurso académico do candidato/a;
- Adequação do perfil do/a candidato/a aos projetos de estágio a serem desenvolvidos na NASA;
- Relevância da candidatura para o setor espacial do país em articulação com a indústria e com os programas em que Portugal participa;
- Carta de motivação, na qual o candidato apresenta as suas razões, pertinência e interesse académico-profissional na frequência deste estágio.

entre outros elementos relevantes considerados pelo Painel de Avaliação (carta de recomendação).

O Guião de Avaliação é tornado público no site da FCT.